RESOLUÇÃO Nº 28/99

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de outubro de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/12/92, Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

ARTIGO 1º- O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de outubro de 1999, será de R$ 3.026,00 (três mil e vinte e seis reais reais), sendo R$ 1.513,00 (hum mil e quinhentos e treze reais) a parte fixa e R$ 1.513,00 (hum mil quinhentos e treze reais) a parte variável.

§ ÚNICO: O Presidente da Câmara Municipal fará jús à percepção de 2/3 (dois terços) da Remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

ARTIGO 2º - Os descontos por falta em Reuniões , por parte dos Vereadores , serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º outubro de 1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 03 de novembro de 1999.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário